



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público

PORTARIA 014.2012.13.1.1.580065.2012.7220

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 077.2012.CAOPDC.575504.2012.7220, que trata de notícia anônima, recebida pelo Centro de Triagem e Atendimento ao Público deste MPE/AM, relatando caso de nepotismo na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com participação e favorecimento à família de Ronaldo Brasil, ocupante do cargo comissionado de “diretor das conservadoras” (sic);

CONSIDERANDO asseverar ainda a denúncia que parte do nepotismo verificado é feito por intermédio da empresa Eletrofios, que presta serviços de limpeza e conservação na Assembleia Legislativa do Estado, pois uma nora do Sr. Ronaldo estaria na relação dos prestadores de serviço via Eletrofios, porém nunca compareceu ao trabalho, o mesmo se dando em relação a outro filho do Sr. Ronaldo, que é motoboy vinculado à empresa J. M. Conservadora;

CONSIDERANDO que dentro dos critérios estabelecidos pelo § 3º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, repetida no texto do § 3º, do art. 2º, da Resolução nº 548/07 – CSMP/AM, é possível a investigação de denúncias anônimas quando suficientes as informações fornecidas sobre o fato, seu provável autor, sua identificação e localização;

CONSIDERANDO que pesquisa na Internet no portal de transparência do Estado do Amazonas confirmou a existência de contrato entre a empresa Eletrofios e a Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a possibilidade de vir o fato a configurar ofensa ao disposto nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei de Improbidade Administrativa; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - INSTAURAR o presente **Procedimento Preparatório nº 1379/2012 – 13ª PRODEPPP**, para a apuração de eventual ato de improbidade administrativa consistente na prática de nepotismo e favorecimento pessoal pelo servidor comissionado da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Ronaldo Brasil, utilizando-se das empresas prestadoras de serviço de conservação e limpeza Eletrofios Empreendimentos Empresariais Ltda. e J. M. Conservadora;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas cópia da ficha funcional do servidor em tela, assim como cópia de atos de nomeação e de aposentação;

IV – REQUISITAR de igual modo à ALE/AM, cópia dos contratos de prestação de serviços firmados com as empresas Eletrofios Empreendimentos Empresariais Ltda.” e J. M. Conservadora, assim como a relação dos servidores por elas terceirizados a essa Casa Legislativa;

V – REQUISITAR à JUCEA cópia dos contratos sociais relativos as empresas Eletrofios Empreendimentos Empresariais Ltda.” e J. M. Conservadora e suas alterações posteriores e

VI - DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 16 de abril de 2012.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP